



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 19/2024 – CMA)

LEI Nº. 3.868 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA – Dispõe sobre a denominação da rua “G” localizada no Conjunto Residencial Paris, no Município de Andirá - PR.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1. ° A rua “G” localizada no Conjunto Residencial Paris, do município de Andirá, PR, passará a denominar-se **GENI COLLETI DIAS**.

Art. 2. ° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal